Câmara Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone (14) 3664-1251
Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2006
DE 20 DE MARÇO DE 2006.

CRIA O EMPREGO PERMANENTE DE AGENTE ADMINISTRATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER, Presidente da Câmara Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições e tendo em vista a sanção do por decurso do prazo nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Itapuí, promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º)-Fica criado no quadro permanente da Câmara Municipal de Itapuí, o emprego de Agente Administrativo.

Artigo 2º)- O agente enquadrado na tabela de vencimentos na referência 13(treze).

Artigo 3º)- O cargo descrito no artigo 1º desta Lei Complementar será preenchido por concurso público de provas e títulos.

Artigo 4º)- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 03 de abril de 2006.

RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA

VALDIR MAIA
SECRETARIO